



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.361/81 de 11 Nov. 81.

DE denomina de RUA MANOEL PEREIRA FILHO,
UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO CONJUNTO BI
VAR OLINTHO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Manoel Pereira Filho, a Arté-
ria localizada no Conjunto Bivar Olyntho, nesta cidade, compreendendo ser a 4ª (quarta)
avenida que tem rumo Leste a Oeste, nas proximidades da Estrada Patos-Piancó.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro
de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOTA

Prefeito Constitucional